



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 52/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **04/02/22**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

594 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 11/2022

Dispensa por Limite Nº.: 2/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:553 DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP
Endereço	: RUA HAYEL BON FAKER
Cidade	: DOURADOS UF: MS
CNPJ	: 36.802.890/0001-00

Órgão	: PODER EXECUTIVO
-------	-------------------

Unidade	: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
---------	-----------------------------

Objeto	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA INTERLIGAÇÃO DA CENTRAL PABX CONFORME TERMO PARA ATENDER NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO Nº 12/2022.
--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
01	6	301	118	449052350000	6344

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	39155	GATEWAY FXO PARA TELEFONIA IP / ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONIA ANALÓGICA COM: 8 (oito) PORTAS FXO - Foreign eXchange Office. 2 Portas RJ-45 Cancelamento de eco. Certificado Anatel	GRANDSTREAM/GXW4108	UN	1,0000	3.530,0000	3.530,00
2	39156	GATEWAY FXS PARA TELEFONIA IP / ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONIA ANALÓGICA COM: 8 (oito) PORTAS FXS -Foreign eXchange Station. 2 (Duas) Portas Ethernet GIGABIT com Suporte NAT Incorporado, Configuração Remota HTTP / HTTPS / Telnet / TFTP Provisioning. Encriptação AES. Codecs:G.711, G723.1, G726, G729, iLBC, Opus Certificado Anatel	GRANDSTREAM/HT818	UN	1,0000	2.330,0000	2.330,00

VALOR TOTAL R\$

5.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 52/2022.
PROCESSO Nº 11/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022
EMPRESA VENCEDORA: : DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP,
CNPJ Nº: 36.802.890/0001-00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA INTERLIGAÇÃO DA CENTRAL PABX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2022."

Antonia Gisalda Morales Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 52/2022:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Administração	Celso Barbosa da Silva	1085-5	Antonio Sedano Ribeiro	3505-0

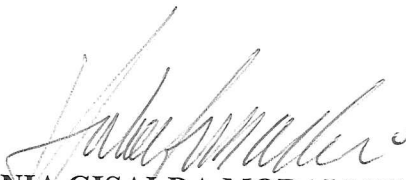
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 02/02/2022.


ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 009/2021


CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula 1085-5
Fiscal do Contrato


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula 3505-0
Suplente de Fiscal do Contrato

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente
ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A Prefeita do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2021 e o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2021**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data - 16 de fevereiro de 2022

Horário - 10:00h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 08 de Janeiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 52/2.022

Dispensa por Limite

PROCESSO : 11 / 2.022 - Dispensa por Limite : 2 / 2.022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA INTERLIGAÇÃO DA CENTRAL PABX CONFORME TERMO PARA ATENDER NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO Nº 12/2022. EMPRESA VENCEDORA: DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP CNPJ: 36.802.890/0001-00 Itens: 001 e 002

Valor: R\$ 5.860,00 (Cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

CURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO: 01.02 06. 183 0301 2.118 - 4.4.90.52.35.00.00 (R6344).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 04/02/22

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 009/2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Celso Barbosa da Silva, matrícula nº 1085-5 e Antonio Sedano Ribeiro, matrícula nº 3505-0.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 249/2021

Partes: Município de Naviraí - MS e **GRACIELE ZANELLA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **249 / 2021**.

Vigência: até **25 de outubro de 2022**.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **249 / 2021** não modificadas por este instrumento.

Data: 18 de dezembro de 2021.

Assinam: Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita Municipal e **GRACIELE ZANELLA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ